ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81 , Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 422/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de "**Luiza Nunes de Jesus Costa" (Professora Luizinha)**, o prédio da Secretária Municipal de Educação, no município de Lagoa Alegre-PI e dá ouras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que os vereadores aprovam e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Dar se o nome de "**Luiza Nunes de Jesus Costa" (Professora Luizinha)**, o prédio da Secretária Municipal de Educação, no município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI, aos 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal